



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.642, DE 12 DE JULHO DE 2011.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial, serão provenientes do ente Estadual através do pacto de Assistência Social para Desenvolvimento Social do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de julho de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Sandra Maria de Paiva Gama**  
Secretária da Família, Ação Social,  
Cidadania e Habitação



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO A LEI Nº 1.642 DE 12 DE JULHO DE 2011.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
<i>Incentivo as Atividades do Conselho e Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
3005.082441102.082	3.3.90.36-37	20.000,00
3005.082441102.082	3.3.90.39-37	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>